



ESCOLA CATÓLICA QUERIGMA

Rodovia Washington Luiz – SP 310 – km 241,4 – pista sul – São Carlos – SP

Caixa Postal: 261 – CEP: 13 560 970 – Telefone: (16) 3371 8223

www.querigma.com.br

Ato de autorização de funcionamento: Portaria do Dirigente Regional de Ensino,
de 07/12/2000, publicada no DOE de 09/12/2000

NORMAS DISCIPLINARES

Considerando que as relações interpessoais que se desenvolvem no âmbito da Escola Católica Querigma devem ser pautadas pelos princípios da autoridade e da disciplina, para que se privilegie, aos estudantes, a apreensão da virtude da obediência, o Conselho da Escola, no exercício de suas atribuições regimentais, estabelece as seguintes Normas, as quais devem ser rigorosamente cumpridas pelos alunos regularmente matriculados junto à Instituição, concretizando o que prescrevem os artigos 152 e 153 do Regimento Escolar:

1. No início do período letivo, os portões da Escola serão abertos às 6:30 e fechados às 7:00, pontualmente. Em caso de um eventual atraso, a campanha deverá ser acionada para que o aluno e seu pai ou responsável possam ter acesso às dependências do Estabelecimento. Esse atraso deverá ser devidamente justificado pelo pai ou responsável à Direção da Escola. Somente assim, o aluno será autorizado a entrar em sala de aula.
2. No final do período letivo, os alunos deverão deixar as dependências do Estabelecimento devidamente acompanhados por seu pai ou responsável. Os alunos serão proibidos de acompanhar qualquer outra pessoa, a menos que a Direção da Escola seja comunicada, por escrito, com antecedência, por seu pai ou responsável. Os portões serão fechados às 12:45, pontualmente. Em caso de um eventual atraso, a campanha deverá ser acionada para que o aluno tenha acesso à saída.
3. No final do período letivo, ao deixarem as dependências do Estabelecimento, os alunos que se utilizam de serviços particulares de vans escolares não poderão, sob hipótese alguma, trocar de veículo, a menos que a Direção da Escola seja comunicada, por escrito, com antecedência, por seu pai ou responsável.
4. Durante o período letivo, o aluno somente poderá deixar as dependências do Estabelecimento devidamente acompanhado por seu pai ou responsável, o qual deverá assinar o respectivo Termo de Saída.
5. Os alunos deverão apresentar-se, sempre, com o uniforme social, com exceção dos dias em que estão programadas aulas de Educação Física, quando deverá ser utilizado o uniforme esportivo. Tanto o uniforme social quanto o uniforme esportivo deverão ser adquiridos junto ao Serviço de Materiais Escolares e Uniformes da Escola Católica Querigma. No ato de matrícula/rematrícula, os pais ou responsáveis tomarão ciência, por escrito, de todos os itens que compõem o uniforme escolar (social e esportivo).
6. Não será admitido que o aluno utilize outras peças de vestuário que não sejam aquelas que compõem o uniforme escolar (social e esportivo) adquirido junto ao Serviço de Materiais Escolares e Uniformes da Escola Católica Querigma, a menos que seu pai ou responsável o solicite, por escrito, à Direção do Estabelecimento e o pedido seja deferido; essa solicitação deverá estar acompanhada da devida justificativa. O aluno não poderá apresentar-se com bandanas, bonés, chapéus ou assemelhados. Em dias de frio intenso, admitir-se-á a utilização de gorros, cachecóis e luvas clássicas (exclusivamente de cor azul-marinho ou preta, sem desenhos ou marcas).
7. Não serão admitidos ajustes em qualquer uma das peças que compõem o uniforme escolar (social e esportivo) sem a devida autorização da Direção da Escola.
8. Não serão admitidas ações que descaracterizem qualquer uma das peças que compõem o uniforme escolar (social e esportivo).
9. Os meninos deverão apresentar-se, sempre, com a camisa social para dentro da calça, a cinta afivelada e os sapatos engraxados, cabelos em sua cor natural, com corte exclusivamente tradicional social curto, aparado por igual. Serão admitidos barba ou bigode, devidamente aparados, apenas para os alunos matriculados junto ao Ensino Médio. Não serão admitidos cabelos com mechas coloridas, tingidos, descoloridos ou clareados, de comprimento médio ou longo, ou cortes raspados, riscados com contornos, marcados em escala de lâminas, desenhados e em estilos exóticos. Tampouco serão admitidos topetes ou fios arrepiados, unhas longas ou pintadas.
10. As meninas deverão apresentar-se, sempre, com cabelos em sua cor natural, com laços, presilhas ou tiaras discretas (exclusivamente em tons de azul ou cor preta). Não serão admitidos cabelos com apliques ou tererês, mechas coloridas, tingidos, descoloridos ou clareados. Tampouco serão admitidos cortes em estilos exóticos. As meninas poderão apresentar-se com unhas devidamente aparadas, pintadas em uma única cor (clara e neutra) e utilizar protetor labial sem brilho. Não será permitida a utilização de maquiagem.



ESCOLA CATÓLICA QUERIGMA

Rodovia Washington Luiz – SP 310 – km 241,4 – pista sul – São Carlos – SP

Caixa Postal: 261 – CEP: 13 560 970 – Telefone: (16) 3371 8223

www.querigma.com.br

**Ato de autorização de funcionamento: Portaria do Dirigente Regional de Ensino,
de 07/12/2000, publicada no DOE de 09/12/2000**

11. Os alunos não poderão apresentar-se com tatuagens de *henna*, brincos (exceto as meninas, que poderão utilizar um brinco discreto em cada orelha), *piercings* ou alargadores, anéis (exceto uma aliança discreta colocada em dedo anelar), bottons, broches, correntes ou pulseiras (exceto as meninas, que poderão utilizar uma pulseira, também discreta), pingentes contrários à doutrina e à moral católica, tornozeleiras e lentes de contato coloridas. Os relógios e os óculos de grau deverão possuir pulseiras e armações em cores discretas, respectivamente. Não serão permitidos óculos com lentes escuras, salvo sob prescrição médica.
12. Os alunos deverão apresentar-se, sempre, com o devido material escolar, em função das aulas programadas para o correspondente dia letivo. Todos os itens que compõem o material escolar deverão ser adquiridos junto ao Serviço de Materiais Escolares e Uniformes da Escola Católica Querigma. No ato de matrícula/rematricula, os pais ou responsáveis tomarão ciência, por escrito, de todos os itens que compõem o material escolar.
13. Não será admitido que o aluno utilize outros itens que não sejam aqueles que compõem o material escolar adquirido junto ao Serviço de Materiais Escolares e Uniformes da Escola Católica Querigma, a menos que seu pai ou responsável o solicite, por escrito, à Direção do Estabelecimento e o pedido seja deferido; essa solicitação deverá estar acompanhada da devida justificativa. Não serão admitidas ações que descaracterizem qualquer um dos itens que compõem o material escolar. Será permitido o uso de garrafas d'água sem desenhos ou personagens de marca.
14. Os alunos não poderão utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, nas dependências da Escola, tampouco apresentar-se com material alheio ao desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.
15. Os alunos não poderão praticar nenhuma forma de comércio ou promover campanhas de arrecadação, coleta e rifa ou propaganda político-partidária e ideológica, nas dependências do Estabelecimento, tampouco afixar cartazes ou distribuir impressos acerca de eventos de qualquer natureza.
16. Não será admitido que o aluno sujeite colegas, professores e funcionários técnico-administrativos a qualquer forma de constrangimento, desrespeito, discriminação ou violência, tanto no ambiente escolar quanto fora dele, inclusive virtualmente ou em redes sociais, tampouco utilize, indevidamente, seus nomes ou imagens ou danifique seus pertences.
17. Não será admitido que o aluno utilize, indevidamente, o nome ou a imagem da Instituição, em qualquer situação, inclusive virtualmente ou em redes sociais, ou danifique seu patrimônio (neste sentido, o aluno deverá zelar, cuidadosamente, pela higiene e limpeza de todas as dependências da Escola).
18. Em hipótese alguma, os alunos poderão ausentar-se da sala de aula ou de qualquer outra dependência do Estabelecimento, sem a devida autorização.
19. Os alunos deverão respeitar, rigorosamente, o Mapa de Sala estabelecido. No intervalo correspondente às trocas de aula e ao retornarem do recreio, os alunos deverão manter-se sentados, em seus lugares, aguardando a chegada do professor. Não será admitido que os alunos entrem em sala de aula, depois do professor, sem a devida autorização da Direção da Escola. Não será permitido que os alunos permaneçam nas salas de aula e nos corredores, durante o tempo de recreio.
20. Não será admitido que os alunos alimentem-se ou sirvam-se de balas ou gomas de mascar em sala de aula, ou, ainda, alimentem-se em horário que não seja o de recreio (salvo sob prescrição médica).
21. Não será admitido que os alunos manifestem-se, desrespeitosamente, nas dependências do Estabelecimento, seja com balbúrdias ou gritarias, seja pronunciando palavras ou expressões, entoando canções ou praticando coreografias e danças contrárias à doutrina e à moral católica.
22. Não será admitido que os alunos namorem ou mantenham qualquer forma de contato físico, nas dependências do Estabelecimento.

Este conjunto de Normas estender-se-á ao contexto das vans escolares. Seu descumprimento sujeitará os alunos às sanções pedagógicas e disciplinares previstas no artigo 160 do Regimento Escolar. O Conselho da Escola deliberará acerca das situações não previstas por este documento.

São Carlos, 2 de janeiro de 2024.